

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACISA – UNIFACISA

EDITAL Nº 051/2026
PROGRAMA DE TREINAMENTO
***FELLOWSHIP* - 2026**

O Centro Universitário Facisa – UNIFACISA, instituição privada de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), no uso de suas atribuições legais, acadêmicas e regimentais, torna público que estarão **PRORROGADAS** as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso no Programa de Treinamento em *Fellowship*, a partir das **08h do dia 03 de agosto de 2026**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo deverá declarar ciência integral e concordância com todas as normas, condições e disposições previstas neste Edital, bem como com eventuais Editais Complementares que venham a ser publicados. A efetivação da inscrição implica a aceitação plena, irrevogável e irretratável de todas as regras estabelecidas, bem como o reconhecimento da autoridade da UNIFACISA na coordenação, supervisão e gestão do Programa de Treinamento em *Fellowship*.

1.2. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser alterado, retificado ou prorrogado, no todo ou em parte, por decisão da UNIFACISA, devendo quaisquer modificações serem devidamente divulgadas no endereço eletrônico oficial (<https://unifacisa.edu.br>).

1.3. O certame destina-se ao provimento de vagas nas subespecialidades ofertadas pelo Programa de Treinamento em *Fellowship*, tendo por finalidade a promoção da educação médica continuada, o aprimoramento técnico-científico e a qualificação da formação profissional dos participantes.

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS E DURAÇÃO

2.1. As vagas ofertadas no âmbito do presente Processo Seletivo destinam-se ao ingresso no Programa de Treinamento em *Fellowship* do Centro Universitário Facisa – UNIFACISA, nas subespecialidades discriminadas neste Edital, observadas as normas institucionais vigentes.

2.2. O quantitativo de vagas e a duração do Programa de Treinamento em *Fellowship* variam conforme a subespecialidade ofertada, nos termos do quadro abaixo, observadas a capacidade instalada, a disponibilidade dos campos de prática e as diretrizes acadêmicas e assistenciais da Instituição:

Subespecialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Retina Cirúrgica	01 (uma) vaga	02 (dois) anos

2.3. Os Programas de Treinamento em *Fellowship* encontram-se vinculados à instituição mantenedora Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento LTDA (CESED), sendo desenvolvidos nos campos de prática indicados neste Edital, sob supervisão técnica, pedagógica e administrativa do Centro Universitário Facisa – UNIFACISA.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo dispõe sobre as datas e prazos das etapas do certame e deverá ser rigorosamente observado, sendo eventuais alterações divulgadas no endereço eletrônico institucional.

Data / Período	Etapas do Processo Seletivo	Observações Normativas
06/07/2026	Divulgação do Edital	Publicação realizada no endereço eletrônico institucional: https://unifacisa.edu.br/fellowship
07/07/2026 a 19/08/2026	Período de inscrições	Inscrições iniciam-se às 13h do dia 07/07/2026 e encerram-se às 18h do dia 19/08/2026 . Acesse: https://unifacisa.edu.br/fellowship/
24/08/2026	Entrevista e Análise Curricular	Realização presencial, às 14h, conforme as orientações divulgadas no site institucional.
25/08/2026	Divulgação do resultado final	Divulgação exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional.
25/08/2026	Homologação do resultado	A homologação do resultado será realizada pela Reitoria da UNIFACISA.
27 e 28/08/2026	Período de matrículas	Prazo improrrogável. A não realização da matrícula implica desistência automática da vaga.
01/09/2026	Início do Programa de Treinamento	Início das atividades acadêmicas e assistenciais do <i>Fellowship</i> .

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Estarão habilitados a realizar inscrição no Processo Seletivo os médicos que comprovarem:

I - Graduados em cursos de Medicina ministrados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), bem como os médicos com formação obtida no exterior, desde que possuam diploma devidamente revalidado no Brasil, nos termos da legislação vigente, portadores de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) em território nacional;

II – Portadores de certificados de Residência Médica em Oftalmologia e/ou Curso de Especialização em Oftalmologia credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), com duração mínima de 03 (três) anos, expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou por entidades competentes, conforme o caso.

III – Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) em território nacional, ou apresentar protocolo de inscrição, devendo o registro definitivo ser apresentado obrigatoriamente até a data de início do programa;

IV – Identificação pessoal com foto, válido em território nacional (RG ou equivalente);

V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – Currículo Lattes atualizado, acompanhado da documentação comprobatória;

VII – Fotografia digital recente, com fundo neutro, sendo vedado o uso de acessórios que dificultem a identificação;

4.2. Os candidatos que estiverem em fase de conclusão da Residência Médica em Oftalmologia ou do Curso de Especialização em Oftalmologia credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) deverão, obrigatoriamente, apresentar declaração comprobatória emitida pela instituição de origem, datada e assinada, atestando a conclusão integral das atividades acadêmicas até a data de início do Programa de Treinamento em *Fellowship*, nos termos deste Edital.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo serão **realizadas exclusivamente por meio eletrônico**, no período estabelecido no cronograma constante deste Edital, mediante acesso ao endereço eletrônico:

<https://unifacisa.edu.br/fellowship/>. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar todos os documentos elencados subitem 4.1.

4.4. O valor da taxa de inscrição unificada é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Este valor é fixo e destina-se ao custeio operacional do certame, não havendo devolução da quantia paga, salvo em caso de cancelamento integral do certame por iniciativa exclusiva da Instituição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá *optar por apenas uma subespecialidade ofertada*. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, não será permitida a alteração da especialidade escolhida.

4.6. O candidato deve atender às exigências específicas do Programa Seletivo para subespecialidade pretendida, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e atualidade das informações prestadas, bem como pelo envio da documentação exigida, nos formatos e prazos estabelecidos.

4.7. A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitidas inscrições condicionais, extemporâneas ou realizadas por meios diversos dos previstos.

4.8. O Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento LTDA (CESED), não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação, congestionamento de rede, indisponibilidade do sistema, problemas técnicos ou quaisquer outros fatores externos ao controle institucional.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, retificações e convocações referentes ao Processo Seletivo, que serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico <https://unifacisa.edu.br/>.

4.10. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial no dia da entrevista, incluindo pessoas com deficiência e lactantes, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e da Lei nº 13.872/2019, deverão informar tal necessidade no formulário de inscrição e anexar o respectivo laudo médico ou documento comprobatório, assegurando-se a igualdade de condições para participação no certame e o acesso às vagas ofertadas pelas instituições mantenedoras.

5. DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise curricular será realizada por banca avaliadora designada pela Instituição, composta por médicos especialistas nas respectivas subespecialidades, com a finalidade de assegurar avaliação técnica, imparcial e criteriosa do perfil acadêmico, científico e profissional dos candidatos. A referida etapa consistirá na apreciação do Currículo Lattes e da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição;

5.2. A entrevista será realizada exclusivamente de forma presencial, nas dependências do Centro Universitário Facisa – UNIFACISA, localizado na Avenida Argemiro de Figueiredo, nº 1901, bairro Itararé, Campina Grande – PB, na data e no horário estabelecidos no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, conforme disposto neste Edital;

5.3. O candidato deverá comparecer ao local no dia e horário designados, portando documento oficial de identificação com foto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento das informações e orientações divulgadas nos meios oficiais da Instituição;

5.4. Somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos e as atividades devidamente comprovados, apresentados no prazo, na forma e nos termos estabelecidos neste Edital;

5.5. Não serão objeto de análise os documentos que: a) forem apresentados fora do prazo estabelecido; b) não estejam acompanhados de comprovação idônea; ou c) estejam em desacordo com os critérios definidos neste Edital;

5.6. Para fins de análise curricular, somente serão considerados os documentos comprobatórios devidamente anexados no sistema de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial. Não serão analisados documentos encaminhados por via postal, correio eletrônico ou entregues presencialmente fora do período previsto para cadastramento.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário agendado para entrevista, portando documento oficial de identidade original com foto.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será realizada por meio do endereço eletrônico institucional da UNIFACISA, em lista única, contendo os nomes dos candidatos aprovados e a respectiva subespecialidade para a qual foram selecionados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos convocados para o preenchimento das vagas será realizada rigorosamente conforme resultado final do Processo Seletivo, nas datas estabelecidas no Cronograma de Execução do Processo Seletivo.

7.2. Para os candidatos aprovados a matrícula será efetuada no Setor de Pós-Graduação, situado no Campus UNIFACISA, Avenida Senador Argemiro de Figueiredo, nº 1901, bairro Itararé, Campina Grande/PB, 2º andar, CEP 58411-020, telefone (83) 2101-8877 ou (83) 2101-8848, horário das 9h às 12h.

7.3. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais e respectivas cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Observações
Documento oficial de identidade (RG)	Apresentar original e cópia legível
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Apresentar original e cópia legível
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral	Documento válido na data da matrícula
Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, quando aplicável	Obrigatório para candidatos do sexo masculino
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável	Documento atualizado
Comprovante de residência	Emitido nos últimos 90 (noventa) dias
Cartão de vacinação atualizado	Conforme normas sanitárias vigentes
Cartão Nacional de Saúde (SUS)	Apresentar cópia
Duas fotografias recentes, tamanho 3x4	Coloridas, com fundo claro
Diploma de graduação em Medicina ou certidão/declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC	Documento expedido por instituição reconhecida, observados prazos definidos neste Edital
Certificado de Residência Médica em Oftalmologia e/ou Curso de Especialização em Oftalmologia credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO)	Documento expedido por instituição reconhecida, observados prazos definidos neste Edital

Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (CRM/PB) ou declaração oficial emitida pelo CRM/PB	O registro definitivo deverá ser apresentado até o prazo estabelecido neste Edital
Número de inscrição no PIS/PASEP/NIT	Cópia do documento com número ativo
Dados da conta bancária de titularidade do candidato	Conta corrente ITAÚ em nome do candidato
Procuração, quando aplicável	Com firma reconhecida, quando apresentada por terceiro

7.4. A não apresentação, no ato da matrícula, do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como, quando se tratar de diploma obtido no exterior, do ato formal de revalidação no Brasil, do registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e do Certificado de Conclusão de Residência Médica em Oftalmologia e/ou do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Oftalmologia credenciado pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), conforme relação de documentos obrigatórios prevista neste Edital, implicará a perda automática do direito à matrícula no Programa de Treinamento em Fellowship.

7.5. O não comparecimento do candidato ou a não efetivação da matrícula no prazo e horários estabelecidos neste Edital acarretará a desistência automática, com a consequente convocação do candidato subsequente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

7.6. O início das atividades ocorrerá na data definida no calendário oficial do Programa de Treinamento em Fellowship, sendo obrigatória a apresentação do profissional selecionado às atividades acadêmicas e assistenciais desde o primeiro dia, conforme programação e orientações institucionais estabelecidas.

7.7. O candidato matriculado será submetido a um período inicial de avaliação, com duração de 90 (noventa) dias, contados da data de início das atividades do Programa de Treinamento Fellowship, durante o qual serão avaliados, entre outros aspectos, seu desempenho técnico, conduta ética, assiduidade, pontualidade, comprometimento, capacidade de integração à equipe e observância das normas institucionais.

7.7.1. A permanência do participante no Programa após o término do período de avaliação ficará condicionada à obtenção de desempenho satisfatório, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa e pela UNIFACISA.

7.7.2. Verificado desempenho incompatível com os objetivos do Programa, descumprimento das normas institucionais ou inadequação às atividades desenvolvidas, a UNIFACISA poderá promover o desligamento do participante, mediante decisão fundamentada da Coordenação do Programa, assegurada a ciência do interessado.

8. DA GESTÃO E DOS LOCAIS DE TREINAMENTO

8.1. A organização e a gestão do Programa de Treinamento e dos campos de atividades práticas são de responsabilidade institucional do Centro Universitário Facisa – UNIFACISA. As atividades práticas serão desenvolvidas em unidades próprias e/ou devidamente conveniados, incluindo o Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, o Hospital da Visão (Unidades Açude Velho e Heron Marinho) e as Clínicas-Escola da UNIFACISA, os quais atuarão como ambientes de prática, de forma integrada ou complementar, conforme as necessidades formativas do Programa.

8.2. A definição e a utilização dos campos de prática observarão, obrigatoriamente, critérios de capacidade instalada, infraestrutura adequada, supervisão qualificada, adequação pedagógica e pactuação formal,

permanecendo a UNIFACISA como a instituição responsável pela coordenação, execução, supervisão acadêmico-pedagógica e certificação do Programa.

9. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande - PB como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias judiciais oriundas deste Edital Unificado que não puderem ser resolvidas pela via administrativa entre o candidato e as Instituições Organizadoras.

10. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação do Programa de Fellowship será emitida exclusivamente pela UNIFACISA, condicionada ao cumprimento integral da carga horária, das atividades previstas e dos critérios de avaliação estabelecidos no Edital e no regulamento do Programa.

11. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A participação no Programa de Fellowship não gera vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário entre o fellow e a UNIFACISA, tampouco com os campos de prática utilizados, tratando-se de atividade de natureza exclusivamente acadêmico-formativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da UNIFACISA e da sua equipe técnica, bem como o planejamento estratégico e a supervisão acadêmico-administrativa assegurando a unidade de comando do processo seletivo.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e consolidando a parceria institucional para o ano letivo de 2026.

12.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria da UNIFACISA

Campina Grande - PB, 03 de agosto de 2026.

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente do CESED
Reitora da UNIFACISA